

ESTADO DA BAHIA

CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

JANEIRO/2023



PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 18

DATA: 30/01/2023

CREDOR: JULIANA ALVES DE CERQUEIRA - ME

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0101 - CAMARA BAIXA GRANDE

AÇÃO: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

ELEMENTO DESPESA: 33903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

FONTE RECURSO: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

BASE LEGAL: 30 - Inexigível, Art. 25, Inciso II Lei 8.666/93

Nº PROCESSO LIQUIDAÇÃO: 1

Nº EMPENHO: 24

VALOR BRUTO: 4.800,00

VALOR DAS DEDUÇÕES: 0,00

VALOR LÍQUIDO: 4.800,00

HISTÓRICO DO EMPENHO

REFERENTE A DESPESA COM A SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA DO DIREITO PÚBLICO, CONSTITUCIONAL, TRIBUTÁRIO E DE PROCESSO CIVIL, SUPERVISÃO JURÍDICA, REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DA CÂMARA, ACOMPANHAMENTO JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS E OUTROS ÓRGÃOS RELACIONADOS ÀS AÇÕES, ATOS, ATIVIDADES E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DAS RESPOSTAS ÀS NOTIFICAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO E ATENDIMENTO AS CONSULTAS FORMULADAS SOBRE ATOS E FATOS QUE ENVOLVAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE/BAHIA (MAO DE OBRA)

PAGAMENTOS:

BANCO	CONTA	NOME	DOC	VALOR
Banco do Brasil S.A.	381101	CAMARA MUN.VER.B.GRANDE	13644	4.800,00

ESTADO DA BAHIA

CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

JANEIRO/2023



PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 19

DATA: 30/01/2023

CREDOR: JULIANA ALVES DE CERQUEIRA - ME

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0101 - CAMARA BAIXA GRANDE
AÇÃO: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
ELEMENTO DESPESA: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE RECURSO: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
BASE LEGAL: 30 - Inexigível, Art. 25, Inciso II Lei 8.666/93
Nº PROCESSO LIQUIDAÇÃO: 1
Nº EMPENHO: 14

VALOR BRUTO: 3.200,00
VALOR DAS DEDUÇÕES: 0,00
VALOR LÍQUIDO: 3.200,00

HISTÓRICO DO EMPENHO

REFERENTE A DESPESA COM A SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA DO DIREITO PÚBLICO, CONSTITUCIONAL, TRIBUTÁRIO E DE PROCESSO CIVIL, SUPERVISÃO JURÍDICA, REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DA CÂMARA, ACOMPANHAMENTO JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS E OUTROS ÓRGÃOS RELACIONADOS ÀS AÇÕES, ATOS, ATIVIDADES E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DAS RESPOSTAS ÀS NOTIFICAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO E ATENDIMENTO AS CONSULTAS FORMULADAS SOBRE ATOS E FATOS QUE ENVOLVAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE/BAHIA (INSUMOS)

PAGAMENTOS:

BANCO	CONTA	NOME	DOC	VALOR
Banco do Brasil S.A.	381101	CAMARA MUN.VER.B.GRANDE	13644	3.200,00



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
Processo de Pagamento Orçamentário

JANEIRO/2023

Processo Pagamento: 18

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Data: 30/01/2023

FORNECEDOR

Nome: JULIANA ALVES DE CERQUEIRA - ME CNPJ/CPF: 07299074000110
Endereço: PC JJ SEABRA Compl: SALA 01
Bairro: CENTRO Cidade: Baixa Grande UF: BA
E-mail: Telefone: () - RG:

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Agência: Operação: Conta:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 0101 CAMARA BAIXA GRANDE
Função: 01 Legislativa
SubFunção: 031 Ação Legislativa
Programa: 0001 AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS
Ação: 4001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
Natureza Despesa: 33903400 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
SubElemento: 33903401 Outros Despesas de Pessoal – Terceirização – Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Centro Custo:

Licitação: Nº 002/2023 - Inexigível, Art. 25, Inciso II Lei 8.666/93

EMPENHO	EMIÇÃO	SALDO ANTERIOR	VALOR	SALDO ATUAL
24	20/01/2023	57.542,40	4.800,00	52.742,40

HISTÓRICO DO EMPENHO

REFERENTE A DESPESA COM A SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA DO DIREITO PÚBLICO, CONSTITUCIONAL, TRIBUTÁRIO E DE PROCESSO CIVIL, SUPERVISÃO JURÍDICA, REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DA CÂMARA, ACOMPANHAMENTO JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS E OUTROS ÓRGÃOS RELACIONADOS ÀS AÇÕES, ATOS, ATIVIDADES E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DAS RESPOSTAS ÀS NOTIFICAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO E ATENDIMENTO AS CONSULTAS FORMULADAS SOBRE ATOS E FATOS QUE ENVOLVAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE/BAHIA (MAO DE OBRA)

HISTÓRICO DO PAGAMENTO

REFERENTE A DESPESA COM A SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA DO DIREITO PÚBLICO, CONSTITUCIONAL, TRIBUTÁRIO E DE PROCESSO CIVIL, SUPERVISÃO JURÍDICA, REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DA CÂMARA, ACOMPANHAMENTO JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS E OUTROS ÓRGÃOS RELACIONADOS ÀS AÇÕES, ATOS, ATIVIDADES E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DAS RESPOSTAS ÀS NOTIFICAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO E ATENDIMENTO AS CONSULTAS FORMULADAS SOBRE ATOS E FATOS QUE ENVOLVAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE/BAHIA (MAO DE OBRA) - REFERENTE A JANEIRO/2023. - NOTA FISCAL Nº 72

Liquidações(Nº - Data)	Valor
1 - 27/01/2023	4.800,00
Retenção	Valor

QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS

Total Retido:	0,00
Total Liquido:	4.800,00

Data: 30/01/2023

Conta: 381101 - CAMARA MUN.VER.B.GRANDE

Autorização de Débito: 13644

WERLISSON OLIVEIRA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA Mat.8

GILMAR NASCIMENTO MATOS
TESOUREIRO Mat.35

Autorizo o pagamento deste processo

O processo foi pago conforme autorização



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
Processo de Pagamento Orçamentário

JANEIRO/2023

Processo Pagamento: 19

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Data: 30/01/2023

FORNECEDOR

Nome: JULIANA ALVES DE CERQUEIRA - ME CNPJ/CPF: 07299074000110
Endereço: PC JJ SEABRA Compl: SALA 01
Bairro: CENTRO Cidade: Baixa Grande UF: BA
E-mail: Telefone: () - RG:

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Agência: Operação: Conta:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 0101 CAMARA BAIXA GRANDE
Função: 01 Legislativa
SubFunção: 031 Ação Legislativa
Programa: 0001 AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS
Ação: 4001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
Natureza Despesa: 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
SubElemento: 33903921 Serviços prestados por empresas especializadas em advocacia
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Centro Custo:

Licitação: Nº 002/2023 - Inexigível, Art. 25, Inciso II Lei 8.666/93

EMPENHO	EMIÇÃO	SALDO ANTERIOR	VALOR	SALDO ATUAL
14	04/01/2023	38.457,60	3.200,00	35.257,60

HISTÓRICO DO EMPENHO

REFERENTE A DESPESA COM A SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA DO DIREITO PÚBLICO, CONSTITUCIONAL, TRIBUTÁRIO E DE PROCESSO CIVIL, SUPERVISÃO JURÍDICA, REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DA CÂMARA, ACOMPANHAMENTO JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS E OUTROS ÓRGÃOS RELACIONADOS ÀS AÇÕES, ATOS, ATIMDADES E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DAS RESPOSTAS ÀS NOTIFICAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO E ATENDIMENTO AS CONSULTAS FORMULADAS SOBRE ATOS E FATOS QUE ENVOLVAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE/BAHIA (INSUMOS)

HISTÓRICO DO PAGAMENTO

REFERENTE A DESPESA COM A SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA DO DIREITO PÚBLICO, CONSTITUCIONAL, TRIBUTÁRIO E DE PROCESSO CIVIL, SUPERVISÃO JURÍDICA, REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DA CÂMARA, ACOMPANHAMENTO JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS E OUTROS ÓRGÃOS RELACIONADOS ÀS AÇÕES, ATOS, ATIMDADES E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DAS RESPOSTAS ÀS NOTIFICAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO E ATENDIMENTO AS CONSULTAS FORMULADAS SOBRE ATOS E FATOS QUE ENVOLVAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE/BAHIA (INSUMOS) - REFERENTE A JANEIRO/2023. - NOTA FISCAL Nº 72

Liquidações(Nº - Data)	Valor
1 - 27/01/2023	3.200,00
Retenção	Valor

TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS

Total Retido:	0,00
Total Liquido:	3.200,00

Data: 30/01/2023

Conta: 381101 - CAMARA MUN.VER.B.GRANDE

Autorização de Débito: 13644

WERLISSON OLIVEIRA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA Mat.8

GILMAR NASCIMENTO MATOS
TESOUREIRO Mat.35

Autorizo o pagamento deste processo

O processo foi pago conforme autorização



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
Nota de Liquidação e Autorização de Pagamento

JANEIRO/2023

Nota de Liquidação: 1

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Data: 27/01/2023

FORNECEDOR

Nome: JULIANA ALVES DE CERQUEIRA - ME CNPJ/CPF: 07299074000110
Endereço: PC JJ SEABRA, 92 Compl: SALA 01
Bairro: CENTRO Cidade: Baixa Grande UF: BA
E-mail: Telefone: () - RG:

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Agência: Operação: Conta:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 0101 CAMARA BAIXA GRANDE
Função: 01 Legislativa
SubFunção: 031 Ação Legislativa
Programa: 0001 AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS
Ação: 4001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
Natureza Despesa: 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
SubElemento: 33903921 Serviços prestados por empresas especializadas em advocacia
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Centro Custo:

EMPENHO	EMIÇÃO	SALDO ANTERIOR	VALOR	SALDO ATUAL
14	04/01/2023	38.457,60	3.200,00	35.257,60

HISTÓRICO DO EMPENHO

REFERENTE A DESPESA COM A SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA DO DIREITO PÚBLICO, CONSTITUCIONAL, TRIBUTÁRIO E DE PROCESSO CIVIL, SUPERVISÃO JURÍDICA, REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DA CÂMARA, ACOMPANHAMENTO JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS E OUTROS ÓRGÃOS RELACIONADOS ÀS AÇÕES, ATOS, ATIVIDADES E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DAS RESPOSTAS ÀS NOTIFICAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO E ATENDIMENTO AS CONSULTAS FORMULADAS SOBRE ATOS E FATOS QUE ENVOLVAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE/BAHIA (INSUMOS)

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO

REFERENTE A DESPESA COM A SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA DO DIREITO PÚBLICO, CONSTITUCIONAL, TRIBUTÁRIO E DE PROCESSO CIVIL, SUPERVISÃO JURÍDICA, REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DA CÂMARA, ACOMPANHAMENTO JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS E OUTROS ÓRGÃOS RELACIONADOS ÀS AÇÕES, ATOS, ATIVIDADES E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DAS RESPOSTAS ÀS NOTIFICAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO E ATENDIMENTO AS CONSULTAS FORMULADAS SOBRE ATOS E FATOS QUE ENVOLVAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE/BAHIA (INSUMOS) - REFERENTE A JANEIRO/2023. - NOTA FISCAL Nº 72

Documento	Valor
Nota Fiscal (72 / Série: NFS / UF: BA / Emissão: 27/01/2023)	3.200,00

SUBEVENTO

35 - SERVIÇOS DIVERSOS - PJ

TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS

Total Retido:	0,00
Total Liquido:	3.200,00

Data: 27/01/2023

DECLARAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO

Declaro que a despesa foi liquidada de acordo com os Artigos 62 e 63 da Lei 4.320/64.

LUCIANA CARVALHO DE SOUZA OLIVEIRA
AGENTE ADMINISTRATIVO Mat.2

CRISTIANO SILVA PAMPONET
CONTROLADOR INTERNO Mat.34

WERLISSON OLIVEIRA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA Mat.8



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
Nota de Liquidação e Autorização de Pagamento

JANEIRO/2023

Nota de Liquidação: 1

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Data: 27/01/2023

FORNECEDOR

Nome:	JULIANA ALVES DE CERQUEIRA - ME	CNPJ/CPF:	07299074000110				
Endereço:	PC JJ SEABRA, 92	Compl:	SALA 01				
Bairro:	CENTRO	Cidade:	Baixa Grande	UF:	BA		
E-mail:		Telefone:	() -	RG:			
DADOS BANCÁRIOS							
Banco:		Agência:		Operação:		Conta:	

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 0101 CAMARA BAIXA GRANDE
Função: 01 Legislativa
SubFunção: 031 Ação Legislativa
Programa: 0001 AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS
Ação: 4001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
Natureza Despesa: 33903400 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
SubElemento: 33903401 Outros Despesas de Pessoal – Terceirização – Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Centro Custo:

EMPENHO	EMIÇÃO	SALDO ANTERIOR	VALOR	SALDO ATUAL
24	20/01/2023	57.542,40	4.800,00	52.742,40

HISTÓRICO DO EMPENHO

REFERENTE A DESPESA COM A SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA DO DIREITO PÚBLICO, CONSTITUCIONAL, TRIBUTÁRIO E DE PROCESSO CIVIL, SUPERVISÃO JURÍDICA, REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DA CÂMARA, ACOMPANHAMENTO JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS E OUTROS ÓRGÃOS RELACIONADOS ÀS AÇÕES, ATOS, ATIVIDADES E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DAS RESPOSTAS ÀS NOTIFICAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO E ATENDIMENTO AS CONSULTAS FORMULADAS SOBRE ATOS E FATOS QUE ENVOLVAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE/BAHIA (MAO DE OBRA)

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO

REFERENTE A DESPESA COM A SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA DO DIREITO PÚBLICO, CONSTITUCIONAL, TRIBUTÁRIO E DE PROCESSO CIVIL, SUPERVISÃO JURÍDICA, REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DA CÂMARA, ACOMPANHAMENTO JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS E OUTROS ÓRGÃOS RELACIONADOS ÀS AÇÕES, ATOS, ATIVIDADES E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DAS RESPOSTAS ÀS NOTIFICAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO E ATENDIMENTO AS CONSULTAS FORMULADAS SOBRE ATOS E FATOS QUE ENVOLVAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE/BAHIA (MAO DE OBRA) - REFERENTE A JANEIRO/2023. - NOTA FISCAL Nº 72

Documento	Valor
Nota Fiscal (72 / Série: NFS / UF: BA / Emissão: 27/01/2023)	4.800,00

SUBEVENTO

46 - TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA

QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS

Total Retido:	0,00
Total Liquido:	4.800,00

Data: 27/01/2023

DECLARAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO

Declaro que a despesa foi liquidada de acordo com os Artigos 62 e 63 da Lei 4.320/64.

LUCIANA CARVALHO DE SOUZA OLIVEIRA
AGENTE ADMINISTRATIVO Mat.2

CRISTIANO SILVA PAMPONET
CONTROLADOR INTERNO Mat.34

WERLISSON OLIVEIRA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA Mat.8



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, 1096 - CENTRO
Baixa Grande - BA
C.N.P.J.: 13.232.798/0001-49

Nota de Empenho
JANEIRO/2023

Nota de Empenho 14

Tipo: Global

Data: 04/01/2023

FORNECEDOR

Nome: JULIANA ALVES DE CERQUEIRA - ME
CNPJ/CPF: 07299074000110
Endereço: PC JJ SEABRA, 92
Bairro: CENTRO
E-mail:
PIS/PASEP:

Compl: SALA 01
Cidade: Baixa Grande UF: BA
Telefone: () -
RG:

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Agência: Operação: Conta:
Pix:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 0101 CAMARA BAIXA GRANDE
Função: 01 Legislativa
SubFunção: 031 Ação Legislativa
Programa: 0001 AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS
Ação: 4001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
Natureza Despesa: 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
SubElemento: 33903921 Serviços prestados por empresas especializadas em advocacia
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Marcador: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Centro Custo:

Licitação: Nº 002/2023 - Inexigível, Art. 25, Inciso II Lei 8.666/93

Nº Recibo:

Processo:

Prazo Liquidação: 0

CONTRATO/ANO	SD/ANO	TIPO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO	SALDO DISPONÍVEL
003 / 2023		Global	85.638,40	38.457,60	47.180,80

HISTÓRICO

REFERENTE A DESPESA COM A SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA DO DIREITO PÚBLICO, CONSTITUCIONAL, TRIBUTÁRIO E DE PROCESSO CIVIL, SUPERVISÃO JURÍDICA, REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DA CÂMARA, ACOMPANHAMENTO JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS E OUTROS ÓRGÃOS RELACIONADOS ÀS AÇÕES, ATOS, ATIVIDADES E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DAS RESPOSTAS ÀS NOTIFICAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO E ATENDIMENTO AS CONSULTAS FORMULADAS SOBRE ATOS E FATOS QUE ENVOLVAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE/BAHIA (INSUMOS)

Item	Especificação	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	486 - SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA.	UND	1,0000	38.457,6000	38.457,6000

TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS

38.457,60

Emitido em 04/01/2023

Autorizo/Ratifico o empenho dessa despesa

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio

WERLISSON OLIVEIRA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA Mat.8

GREICEQUELE DA CRUZ BRITO OLIVEIRA
ASSESSOR DE PRESIDENTE Mat.37



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, 1096 - CENTRO
Baixa Grande - BA
C.N.P.J.: 13.232.798/0001-49

Nota de Empenho
JANEIRO/2023

Nota de Empenho 24

Tipo: Global

Data: 20/01/2023

FORNECEDOR

Nome: JULIANA ALVES DE CERQUEIRA - ME
CNPJ/CPF: 07299074000110
Endereço: PC JJ SEABRA, 92
Bairro: CENTRO
E-mail:
PIS/PASEP:

Compl: SALA 01
Cidade: Baixa Grande UF: BA
Telefone: () -
RG:

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Agência: Operação: Conta:
Pix:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 0101 CAMARA BAIXA GRANDE
Função: 01 Legislativa
SubFunção: 031 Ação Legislativa
Programa: 0001 AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS
Ação: 4001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
Natureza Despesa: 33903400 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
SubElemento: 33903401 Outros Despesas de Pessoal - Terceirização - Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Marcador: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Centro Custo:

Licitação: Nº 002/2023 - Inexigível, Art. 25, Inciso II Lei 8.666/93

Nº Recibo:

Processo:

Prazo Liquidação: 0

CONTRATO/ANO	SD/ANO	TIPO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO	SALDO DISPONÍVEL
003 / 2023		Global	159.457,60	57.542,40	101.915,20

HISTÓRICO

REFERENTE A DESPESA COM A SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA DO DIREITO PÚBLICO, CONSTITUCIONAL, TRIBUTÁRIO E DE PROCESSO CIVIL, SUPERVISÃO JURÍDICA, REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DA CÂMARA, ACOMPANHAMENTO JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS E OUTROS ÓRGÃOS RELACIONADOS ÀS AÇÕES, ATOS, ATIVIDADES E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DAS RESPOSTAS ÀS NOTIFICAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO E ATENDIMENTO AS CONSULTAS FORMULADAS SOBRE ATOS E FATOS QUE ENVOLVAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE/BAHIA (MAO DE OBRA)

Item	Especificação	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	486 - SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA.	UND	1,0000	57.542,4000	57.542,4000

CINQUENTA E SETE MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS

57.542,40

Emitido em 20/01/2023

Autorizo/Ratifico o empenho dessa despesa

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio

WERLISSON OLIVEIRA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA Mat.8

GREICEQUELE DA CRUZ BRITO OLIVEIRA
ASSESSOR DE PRESIDENTE Mat.37



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Secretaria Municipal da Fazenda

Nota Fiscal Eletrônica de Serviço

Município: BAIXA GRANDE Código: 2902609 UF: BA Código: 29

Nº da Nota: 72

Data/Hora: 27/01/2023 09:17:05 1/2023

Ass. Digital: 31997831263427/01/2023

Forma de Pagamento: A vista

PRESTADOR DO SERVIÇO

Nome/Razão Social: JULIANA ALVES DE CERQUEIRA -ME

Nome Fantasia: JAC-ACESSÓRIA JURÍDICA

Endereço: J J SEABRA SALA 1

Bairro: CENTRO

Fone: (74)99970-4548

CNPJ/CPF: 07.293.074/0001-10

Email: julianakuhn@hotmail.com.br

I.M.: 000.000.223/001-08 I.E/RG: 00.000.000-0 ISS: EXIGÍVEL

Aliq.: Variável

CEP: 44620-000

UF: BA Cidade: BAIXA GRANDE

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome/Razão Social: CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE

Endereço: AV. 02 DE JULHO/ 771

Bairro: CENTRO

Fone: 74-3258-1371

CNPJ/CPF: 13.232.798/0001-49

Cidade: BAIXA GRANDE - COD.MUNIC.: 2902609

Email: SEM

I.E./RG: 0

Inscrição Municipal: 0

CEP: 44620-000

UF: BA

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

- Impost. Simples Nacional R\$ 360,00

2- Despesas com manutenção da sede do escritório, equipamentos, deslocamento, materiais de escritório (+ 25%)R\$ 2.000,00

3- Despesas com assessoria contábilR\$ 400,00

4- Hora intelectual.....R\$ 5.240,00

TOTAL DA NOTAR\$ 8.000,00

*Juliana Rosa Belo
MAT = 33*

OBSERVAÇÃO:
ASSESSORIA JURÍDICA

Local da Prestação do Serviço: BAIXA GRANDE-BA Incidência do Imposto: BAIXA GRANDE-BA

Retenções Federais R\$

IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valores R\$

Valor Serviços	Deduções	Desc.Incondic.	Base Cálculo	Alíquota	ISS	ISS-RF	Desc.Condic.	Valor Líquido
8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	2,00	160,00	0,00	0,00	8.000,00

Item de serviço: 17.14 - Advocacia.

OUTRAS INFORMAÇÕES



Nota Fiscal emitida de acordo com o Decreto nº 038/2017

Valor aproximado dos tributos - Lei 12.741/12 Municipal: 160,00 , Estadual:0,00, Federal:0,00

Documento Emitido por ME cu EPP optante pelo Simples Nacional

Esta nota pode ter sua validade verificada no site:<http://www.baixagrande.ba.gov.br>



ALVES & PAMPONET
ADVOGADOS ASSOCIADOS

**Exm.º Sr.º Presidente da Câmara de Vereadores de Baixa Grande-Ba
Sr. Werlisson Oliveira Silva**

Baixa Grande, 30 de janeiro de 2023

Senhor Presidente,

Segue anexo o Relatório de atividades executadas por esta assessoria Jurídica, junto à Câmara de Vereadores de Baixa Grande-Ba.

Reitero, desta forma, os votos de consideração e respeito, estando à disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

Baixa Grande, 30 de janeiro de 2023

Juliana Alves de C. P. Kuhn

OAB-BA 17.259

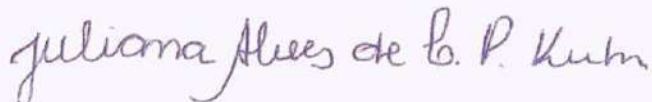
RELATÓRIO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS NOS MÊS DE JANEIRO DE 2023

No mês de Janeiro de 2023 diversas foram as atividades desenvolvidas, a saber, orientação aos vereadores, ao presidente e servidores da Câmara de Vereadores de Baixa Grande, sobre diversas proposições, através de contato telefônico e presencial, entre outros, destaco os seguintes:

Agosto:

- Orientação Jurídica ao Presidente da Câmara de Vereadores e à nova equipe de trabalho a cerca das questões administrativas e regimentais sobre o funcionamento da Câmara de Vereadores.
- Parecer escrito para a Controladoria Interna da Câmara
- Orientação jurídica nas indicações dos vereadores
- Comparecimento semanal à Câmara de Vereadores para dirimir dúvidas eventuais.

Baixa Grande, 30 de janeiro de 2023



Juliana Alves de C. P. Kuhn

OAB-BA 17.259



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TÉCNICOS JURÍDICOS**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2023
INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 003/2023

Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem, a Câmara Municipal de Baixa Grande, e a empresa JULIANA ALVES DE CERQUEIRA-ME, para os fins abaixo especificados.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº. 13.232.798/0001-49, situada a Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, Nº 1.096 – Centro, Baixa Grande/BA, neste ato designada CONTRATANTE, representada pelo seu Presidente o Senhor Vereador, Senhor WERLISSON OLIVEIRA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Manoel Soares, nº. 50 – Centro, Baixa Grande/BA, portador do RG nº. 1270984454-SSP-BA e do CPF nº. 045.838.455-02, do outro lado como CONTRATADO a Empresa JULIANA ALVES DE CERQUEIRA - ME, situada a Praça J.J. Seabra nº. 92, Sala 01, Centro, Baixa Grande - Bahia, CNPJ nº. 07.299.074/0001-10, representada pela Senhora Juliana Alves de Cerqueira Pamponet Kuhn, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Fabriciano da Silva Machado s/n, Bairro Bela Vista, Baixa Grande/Ba, portadora do RG nº. 06.548.791/50-SSP-Ba, CPF nº. 776.872.805-04, OAB/Ba nº. 17.259, têm justos e contratados a saber mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- Consultoria e Assessoria jurídica nas áreas de Direito Público, Tributário e processo Civil, para acompanhamento e defesas de processos na esfera judicial em 1ª e 2ª instancia, consultoria jurídica do RH e acompanhamento às reuniões das comissões legislativa e às seções da Câmara para auxiliar os trabalhos relativos as dúvidas regimentais.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

ocorrências, pedidos de informações e reconsideração, com vista a atender as necessidades da Câmara Municipal de Baixa Grande.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

O presente Contrato subordina-se ao regime de execução de empreitada por preço global, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

a) DA CONTRATANTE:

- Definir precisamente o objeto deste contrato, priorizando os serviços em função dos recursos alocados para esta finalidade;
- Empenhar os recursos necessários ao desenvolvimento normal dos trabalhos;
- Realizar os pagamentos de acordo com a Cláusula Terceira;
- Promover o acompanhamento e fiscalização dos serviços e
- Oferecer estrutura e condições para realização dos Serviços.

b) DO CONTRATADO:

- Assumir integral responsabilidade pela direção e supervisão dos trabalhos, garantindo a execução dos serviços de acordo com as especificações técnicas;
- Atender e assumir todas as despesas com materiais e equipamentos, transportes, mão-de-obra, administração, encargos tributários, sociais, trabalhistas e as providências necessárias à boa e completa execução dos serviços ora contratados;
- Facilitar a fiscalização da Contratante, fornecendo informações e demais elementos solicitados objetivando o cumprimento do Objeto deste contrato;
- Obrigar-se a aumentar a quantidade e os tipos de equipamentos utilizados, bem como o número de integrantes da equipe técnica, jurídicos e administrativos, quando se fizer necessário, desde que sem ônus para a contratante;
- Comprometer-se em manter, durante todo o período do contrato, as condições técnicas e de habilitação que a tornaram aptas a participar da licitação referente a este contrato;
- Nos preços propostos deverão ser considerados os custos para execução, pela licitante vencedora, de projeto estrutural e todos os demais que se fizerem necessários para a perfeita execução de todos os serviços, se houver a exigência prévia.
- Aceitar as demais condições de execução e rescisão de contratos previstas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e em especial os artigos 69, 76, 77, 78, 79 e 80.

Parágrafo único. É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O presente contrato tem o preço global no valor de **R\$ 96.000** (noventa e seis mil reais), a ser pago pelo CONTRATANTE através de **12 (doze)** parcelas mensais e sucessivas no valor de **R\$ R\$ 8.000,00** (oito mil reais), cada uma, com vencimento até o último dia útil de cada mês.

§ 1º. Os pagamentos acima referidos serão efetuados à Contratada, através de depósito em conta corrente da mesma.

§ 2º. A falta do pagamento de parcela mensal a que se refere o § 1º desta cláusula implicará em multa na ordem de 2% (dois por cento) sobre o valor da mesma, além da incidência de 1% (um por cento) por mês de atraso a título de juros.

§ 3º. O valor das parcelas mensais poderá ser reajustado, através de acordo entre as partes, a cada 12 (doze) meses, tomando-se por base a variação do índice Geral de Preços – IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir.

§ 4º. Do valor global dos serviços, 40% deste valor, R\$ 38.457,60 (trinta e oito mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) referem-se a despesas com materiais, insumos, hospedagem, transporte e alimentação, e 60%, R\$ 57.542,40 (cinquenta e sete mil e quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), referem-se aos honorários da prestação de serviços aqui estipulado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Baixa Grande/Bahia, à conta da seguinte programação:

Órgão/Unidade:	0101 – Câmara Municipal de Baixa Grande - BA
Atividade:	4001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos
Elemento de Despesa	33.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	15000 – Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO

Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

I- Pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade deste instrumento;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

II- Pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

Parágrafo único. As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na legislação contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento, podendo ser rescindido por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A CONTRATADA, para atendimento de quanto dispõe o art. 25, II, combinado com o art. 13, III, da Lei 3.666/93, responsável pelo cumprimento dos serviços aqui ajustados, com demonstração de sua notória especialização para desenvolvimento de tais atividades junto a este Legislativo Municipal, ficando estabelecida a vinculação do presente contrato ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 006/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente instrumento de contrato será pelo período de **12 (doze)** meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por convenção das partes, consubstanciada em Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

Os serviços objeto deste contrato serão fiscalizados por pessoa credenciada pela contratante com poderes para:

- a) Verificar o fiel cumprimento deste em todos os termos e condições, inclusive projetos e especificações, sendo que eventual omissão não eximirá a contratada dos compromissos e obrigações assumidas perante a contratante;
- b) Rejeitar todo e qualquer Serviço de má qualidade ou não especificado e, estipular o prazo para sua substituição;
- c) Exigir a imediata substituição de qualquer membro da equipe técnica, que não corresponda técnica e disciplinarmente às demandas dos Serviços, sem prejuízo de cumprimento dos prazos e condições contratuais;
- d) Decidir quando a aceitação de Serviço similar ao especificado, sempre que ocorrer motivo de força maior

Parágrafo único - Qualquer comunicação, ordem de serviço, reclamação, imposição de multa, intimação etc., entre a Contratante e a Contratada será feita por escrito, devidamente protocolada;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, conforme as condições a seguir estabelecidas:

1. As multas previstas serão as seguintes:
 - a) 0,3% (três décimos por cento) do valor do contrato por dia que ultrapasse o prazo para início da execução dos serviços, até completar 30 (trinta) dias;
 - b) 0,3% (três décimos por cento) do valor do serviço por dia de atraso em relação ao prazo estabelecido no Cronograma aprovado, até que atinja o percentual de 10% (dez por cento) do item do serviço na proposta de preços;
2. As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente, quando couberem;
3. As multas a que se referem as alíneas "a" e "b" do item 1 serão devolvidas à contratada desde que ela termine o serviço rigorosamente dentro do prazo global estipulado, e se houver recuperação dos atrasos nos prazos parciais;
4. A Contratada não incorrerá na multa referida na alínea "a" do item 1 na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da contratante;
5. A suspensão temporária do direito de licitar e contratar serão declarados em função da natureza e gravidade da falta cometida, consideradas, ainda as circunstâncias e os interesses da mesma e não poderá ter prazo superior a 02 (dois) anos;
6. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Serviço Público Municipal será em função da natureza e gravidade da falta cometida, de faltas e penalidades anteriores aplicadas, ou em caso de reincidência;
7. A Contratada, independente das multas já previstas, perderá a Garantia de Execução de Serviços, caso ocorra à inexecução parcial ou total do contrato, quando houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser considerado rescindido de pleno direito, mediante caracterização formal de qualquer dos itens abaixo:

- a) por inadimplemento da Contratante, quando faltar com o pagamento à contratada no prazo de 30 (trinta) dias da data estabelecida;
- b) por inadimplemento da Contratada, quando ultrapassar o prazo para início da execução dos serviços a partir de 30 (trinta) dias;
- c) por concordata, falência ou liquidação da Contratada;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de Ipirá /Bahia, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas Testemunhas.

Baixa Grande, Estado da Bahia, 04 de janeiro de 2023.


CÂMARA MUNICIPAL DE B. GRANDE.
Werlisson Oliveira Silva
CONTRATANTE


JULIANA ALVES DE CERQUEIRA - ME
Juliana Alves C. Pamponet Kuhn
CONTRATADA

Testemunhas

1. Cyrenyquede da Cruz Brito Colares
CPF: 05892296563

2. Izabela Rosa Belo
CPF: 079.070.945-72



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

EXTRATO DE CONTRATO nº. 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 003/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE/BA

Contratado: JULIANA ALVES DE CERQUEIRA-ME - OAB/Ba nº. 17.259

CNPJ nº. 07.299.074/0001-10

Objeto: Consultoria e Assessoria Jurídica nas áreas de em Direito Público, Tributário e Processo Civil para acompanhamento para e defesas de processos na esfera judicial em 1ª e 2ª instância, consultoria jurídica no RH e acompanhamento do processo legislativo no que diz respeito ao comparecimento às reuniões das comissões legislativas e às seções da Câmara para auxiliar os trabalhos relativos às dúvidas regimentais.

Valor Global: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 04/01/2023.

Assinam Pela CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE/BA: Werlisson Oliveira Silva – Presidente. **Pela Empresa:** **JULIANA ALVES DE CERQUEIRA-ME:** Juliana Alves de Cerqueira Pamponet Kuhn.

Baixa Grande – Ba, 04 de janeiro de 2023.

Vitor Emmanuel Ferreira Pamponet
Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

EXTRATO DE CONTRATO nº. 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 003/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE/BA

Contratado: JULIANA ALVES DE CERQUEIRA-ME - OAB/Ba nº. 17.259

CNPJ nº. 07.299.074/0001-10

Objeto: Consultoria e Assessoria Jurídica nas áreas de em Direito Público, Tributário e Processo Civil para acompanhamento para e defesas de processos na esfera judicial em 1ª e 2ª instância, consultoria jurídica no RH e acompanhamento do processo legislativo no que diz respeito ao comparecimento às reuniões das comissões legislativas e às seções da Câmara para auxiliar os trabalhos relativos às dúvidas regimentais.

Valor Global: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 04/01/2023.

Assinam Pela CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE/BA: Werlisson Oliveira Silva – Presidente. **Pela Empresa:** JULIANA ALVES DE CERQUEIRA-ME: Juliana Alves de Cerqueira Pamponet Kuhn.

Baixa Grande – Ba, 04 de janeiro de 2023.

Vitor Emmanuel Ferreira Pamponet
Presidente da Comissão de Licitação

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, nº. 1.096 – Centro – 44620-000 – Baixa Grande – Bahia
Gab. Presidente (74) 3258-1275 – Telefax: (74) 3258-1371
E-mail: baixagrande.legislativo@gmail.com –

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/ba/camara/baixagrande>

LICITAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

Câmara Municipal de Baixa Grande – Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 25 Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, publica o presente resumo de Inexigibilidade para a devida produção de direito. Empresa Contratada **JULIANA ALVES DE CERQUEIRA-ME**, empresa situada na Praça J.J. Seabra nº. 92, Sala 01, Centro, Baixa Grande - Bahia CNPJ nº. **07.299.074/0001-10**.

Objeto: Serviços de Consultoria e Assessoria especializada na área do Direito Público, constitucional, tributário, administrativo e de processo civil, supervisão jurídica, revisão e atualização da legislação da Câmara, acompanhamento junto ao Tribunal de Justiça da Bahia, Tribunal de Contas dos Municípios e outros órgãos relacionados às Ações, Atos, Atividades e Processos administrativos, acompanhamento e elaboração das respostas às notificações do Tribunal de Contas do Município e atendimento as consultas formuladas sobre Atos e Fatos que envolvam a Câmara Municipal de Baixa Grande/Bahia, no município de Baixa Grande/Ba.

VALOR GLOBAL: R\$ **96.000,00** (noventa e seis mil reais)

Baixa Grande –BA, 04 de janeiro de 2023

WERLISSON OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara
Biênio 2023/2024

Avenida 2 de Julho nº. 771 – Centro – 44620-000 – Baixa Grande – Bahia
Gab. Presidente (74) 3258-1275 – Telefax: (74) 3258-1374
E-mail: camarabaixagrande@hotmail.com – Site: www.camarabaixagrande.ba.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/ba/camara/baixagrande>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JULIANA ALVES DE CERQUEIRA
CNPJ: 07.299.074/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:40:55 do dia 30/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/07/2023.

Código de controle da certidão: **0705.959F.B928.259F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JULIANA ALVES DE CERQUEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.299.074/0001-10

Certidão n°: 4362646/2023

Expedição: 30/01/2023, às 10:35:44

Validade: 29/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JULIANA ALVES DE CERQUEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.299.074/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.299.074/0001-10
Razão Social: JULIANA ALVES DE CERQUEIRA ME
Endereço: PC JJ SEABRA / CENTRO / BAIXA GRANDE / BA / 44620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/01/2023 a 22/02/2023

Certificação Número: 2023012401593412377490

Informação obtida em 30/01/2023 10:38:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20230618329**

RAZÃO SOCIAL	
XXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	07.299.074/0001-10

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 30/01/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 16/12/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000418/2022

Emissão: 16/11/2022

Validade: 14/02/2023

JULIANA ALVES DE CERQUEIRA -ME

CGA: 000 000.223/001-08

CNPJ: 07.299.074/0001-10

CNAE: 6911-7/01

PÇA J J SEABRA,92

SALA 01

CENTRO

44620-000 - BAIXA GRANDE - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

Evangelina da Cruz
Diretora do Departamento de
Administração Tributária
Portaria nº 06 de 18/01/2021

Validação Web:



00220220000041800000270547

Emissor: LANY

Data da consulta: 30/01/2023 12:25:24

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **07.299.074/0001-10**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **JULIANA ALVES DE CERQUEIRA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

PORTARIA



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

PORTARIA Nº. 003/2023

**NOMEIA O GESTOR E O FISCAL DOS
CONTRATOS CELEBRANDOS NESTE
LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, no Regimento Interno desta Casa de Leis e no Plano de Cargos e Salários dos Servidores Efetivos e Temporários da Câmara de Vereadores de Baixa Grande-BA,

CONSIDERANDO que compete ao gestor dos contratos gerenciar administrativamente os contratos celebrados pelo Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO o dispositivo no artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o qual dispõe sobre acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres firmados pelo Poder Legislativo Municipal, bem como os contratos advindos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo artigo 177 cuida da execução.

RESOLVE:

Art. 1º - O Presidente da Câmara é o gestor dos contratos administrativos da câmara municipal de Baixa Grande-BA.

Art. 2º - Designa a servidora **FERNANDA CERQUEIRA DA SILVA**, titular do cargo em comissão de Encarregada Geral, CPF nº. 034.429.795-01, para **FISCALIZAR** a execução de contratos administrativos celebrados por este órgão Legislativo no ano de 2023.

Art. 3º - Designar, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 2º, nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o, a servidora **IZABELA ROSA BELA**, CPF nº. 079.070.945-77.

Art. 4º - O fiscal deve anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o adiamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adção das medidas cabíveis.

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, nº. 1.096 – Centro – 44620-000 – Baixa Grande – Bahia
Gab. Presidente (74) 3258-1275 – Telefax: (74) 3258-1371
E-mail: legislativo.baixagrande@gmail.com – Site: www.camarabaixagrande.ba.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/ba/camara/baixagrande>

PORTARIA



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 5º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato e em conformidade com o artigo 73, da Lei 8.666/93.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 03 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

WERLISSON OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara
Biênio 2023/2024

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, nº. 1.096 – Centro – 44620-000 – Baixa Grande – Bahia
Gab. Presidente (74) 3258-1275 – Telefax: (74) 3258-1371
E-mail: legislativo.baixagrande@gmail.com – Site: www.camara baixagrande.ba.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/ba/camara/baixagrande>



Emissão de comprovantes

G3363012340765921
30/01/2023 12:45:1530/01/2023 - BANCO DO BRASIL - 12:44:50
148801488 SEGUNDA VIA 0001COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: CAMARA MUN.VER.L.B.GRANDE

AGENCIA: 1488-5 CONTA: 38.110-1

DATA DA TRANSFERENCIA 30/01/2023

NR. DOCUMENTO 171.488.510.013.644

VALOR TOTAL 3.200,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: JULIANA ALVES CERQUEIRA

AGENCIA: 1488-5 CONTA: 510.013.644-4

VARIACAO DA POUPANCA 51

NR. DOCUMENTO 171.488.000.038.110

NR. AUTENTICACAO 4.239.298.BA7.58D.913

Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

30/01/2023 - BANCO DO BRASIL - 12:44:50
148801488 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: CAMARA MUN.VER.B.GRANDE
AGENCIA: 1488-5 CONTA: 38.110-1

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	30/01/2023
NR. DOCUMENTO	171.488.510.013.644
VALOR TOTAL	4.800,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: JULIANA ALVES FERREIRA
AGENCIA: 1488-5 CONTA: 510.013.644-4
VARIACAO DA POUPANCA 51
NR. DOCUMENTO 171.488.000.038.110

=====

NR.AUTENTICACAO	6.190.994.8A8.6BB.CAF
-----------------	-----------------------

Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

Transação efetuada com sucesso por: JG468973 WERLISSON O SILVA.